



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 75,
de 17 de agosto de 1973.

Concede o título de Cidadania ao Monsenhor OSWALDO DE BARROS BINDÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, na forma da legislação vigente, ao Monsenhor Oswaldo de Barros Bindão, pro relevantes serviços prestados a Guaratinguetá, o título de CIDADÃO HONORÁRIO GUARATINGUETAENSE.

Artigo 2º - O título acima concedido será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara, especialmente realizada para este fim.

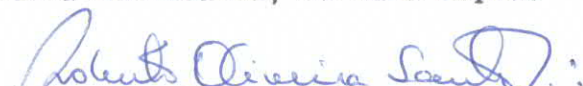
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três.


= Clovis da Silva Xatara =
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Secretaria, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria